



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA”.

Número do registro do Projeto: **060817**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá ter experiência em laboratório de microbiologia e/ou ter cursado a disciplina de microbiologia. Estar matriculado em um dos seguintes cursos: Técnico em Alimentos, Técnico em Farmácia, Graduação em Tecnologia de Alimentos, Farmácia, Agronomia ou Medicina Veterinária.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: 20/03/2024 até 26/03/2024

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico andreiacirolini@gmail.com no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto Laboratório de Microbiologia”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- comprovante de matrícula e
- histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e entrevista. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Análise da documentação encaminhada;

b) **Entrevista** que será realizada no dia 28/03/2024 (quinta-feira). A entrevista será realizada no Colégio Politécnico da UFSM, Bloco F, sala 212B, das 09:00 as 10:30 horas por ordem de chegada dos inscritos.

c) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Entrevista

b) Análise do histórico escolar

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A lista de inscritos será divulgada no dia 27 de março de 2024 e o resultado será divulgado no dia 28 de março de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de abril de 2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail andreiacirolini@gmail.com.

Santa Maria, 19 de março de 2024.

Andréia Cirolini
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 2943840